|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 176ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 25 de agosto de 2020 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Cecília Maria Rabelo Geraldo  | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Marília Palhares Machado | Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG |
| Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto Analista GERTEF-CAU/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
 |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

3.1 Plano de Ação do CAU/MG. Acompanhamento das ações da CED/MG.3.1.1 - AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. 3.1.2 - AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG.3.1.3 - AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. 3.1.4 - AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). 3.2 Avaliação das audiências de instrução realizadas nos dias 17 a 21 de agosto.  |
| 1. **Análise e revisão geral de todos os processos em tramitação na CED-CAU/MG.**

**4.1 [PROT. Nº 1115816-2020]** (Relator: A nomear.) **4.2 [PROT. Nº 1127336/2020]** (Relator:Marília Palhares Machado.) **4.3 [PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)**4.4 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)**4.5** **[PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: MARÍLIA PALHARES MACHADO.) **4.6 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO.) **4.7 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) **4.8 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.9 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) **4.10 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) **4.11 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) **4.12 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.13 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) **4.14 [PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) **4.15 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.16 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.17 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.18 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)**4.19 [PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h45min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo e da Conselheira Marília Palhares Machado, do Conselheiro Cláudio de Melo Rocha e do Assessor Diogo Braga.  |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A coordenadora comunicou que foi informado em plenária que o prazo de teletrabalho foi prorrogado para até o dia 16/10/2020. A coordenadora informou também que solicitou e recebeu autorização da Gerente Geral para que o assessor da CED/MG possa ter acesso às dependências físicas do CAU/MG para utilização da impressora para organização dos autos dos processos ético-disciplinares. Informou que a mesma deverá ser contatada para liberação do acesso.  |

1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Plano de Ação da CAU/MG. Acompanhamento das ações da CED/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 3.1.1 AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. Não houve atualização sobre esta ação. 3.1.2 AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG.O Assessor da CED/MG comunica:CATHIS respondeu o encaminhamento da campanha de ética em formato se spots (DCD-CAU/MG Nº 123.3.3.2020) e demonstrou interesse em participar da ação através da Deliberação CATHIS-CAU-MG\_16.3.1-2020, protocolo SICCAU n° 1119743/2020.Em debate sobre a continuidade desta ação a Comissão debateu sobre a possibilidade de convidar profissionais de grande saber para debater temas de ética e disciplina. A ideia é convidar no mínimo 6 convidados e debater sobre temas de pauta fria (atemporais) e entrevistá-lo e disponibilizar estes áudios no endereço (feed) de podcast do CAU/MG. Como sugestão de temas e convidados: 01) Convidado: Filósofo (Márcia Tiburi, Mário Sérgio Cortella). Tema: Ética x Moral; 02) Convidado: a definir. Tema: Atuação profissional e interesse público.Não tendo tempo hábil para desenvolver a continuidade desta ação a CED/MG emitiu deliberação solicitando ao Presidente do CAU/MG realização de audiência extraordinária no dia 01/09/2020, das 9h30min às 12h, para conclusão das definições desta ação. 3.1.3 AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. Não houve atualização sobre esta ação, conforme informado na reunião anterior: “A CED/MG decidiu que o Seminário permanecerá suspenso até que o CAU/BR se manifeste, pois não será realizado sem a participação desse. Até o momento não houve manifestação do CAU/BR no sentido de realizar o seminário”.3.1.4 AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). O Presidente do CAU/MG remeteu a minuta para a CED do CAU/BR e não houve atualização sobre esta ação. 3.2 Avaliação das audiências de instrução realizadas nos dias 17 a 21 de agosto. Foram convocados para debate deste item os advogados do CAU/MG, Guilherme Alves e Luiza di Spiritto. Iniciada a avaliação coletiva no que se refere à realização das audiências de instrução dos processos da CED/MG nos dias 16 a 21 de agosto, realizadas por videoconferência pela plataforma Skype, concluiu-se que o resultado foi positivo, tendo todas as audiências transcorrido como esperado, sem prejuízo à validade das mesmas. Foi dada agilidade e aos processos e possibilitou a presença de partes e testemunhas que de outra não poderiam depor. Foram apontados como pontos que podem ser melhorados:Em relação a Plataforma Skype.1. Para a realização das audiências foram criadas salas virtuais por audiência (grupos) e enviados os endereços (links) destes grupos previamente para os participantes, no entanto, estes participantes puderam também previamente acessar estas salas, interagir e, inclusive, enviar documentos nelas, o que gerou um meio de comunicação prévio possível de causar conflitos entre as partes e um meio indevido de apresentação de documentação sem nosso controle.
2. Ocorreram saídas inesperadas de participante durante as audiências, portanto, podemos aferir que o skype pode ter se apresentado como uma plataforma “pesada” gerando instabilidade de conexão.
3. As partes foram solicitadas a apresentar seus documentos de identificação para a câmera, no entanto, tivemos dificuldade com a seleção manual da câmera do participante e problemas também com relação a nitidez da imagem. Este problema pode ser sanado com a solicitação de envio dos documentos para o e-mail, no entanto, outra plataforma pode auxiliar neste sentido.
4. Não tivemos, ou não identificamos, controle de quem pode acessar as salas criadas previamente, bastando a pessoa possuir o link. Acreditamos que seria melhor a possibilidade de permitir o acesso pelo administrador da sala.
5. O Skype realiza a gravação do vídeo e áudio e a disponibiliza automaticamente no chat da sala de reunião por um período de 30 dias. Isto permite que todas as pessoas que tiveram acesso a sala tenham acesso também a gravação, inclusive as testemunhas depoentes dos processos. Isto se mostrou como um problema, posto que o conteúdo dos processos éticos é sensível, inclusive existindo processos sigilosos. Seria necessária a possibilidade de gravação sem disponibilização automática desta.

Em relação à dinâmica da audiência e sua convocação.1. Indicar expressamente na intimação de convocação que as partes e testemunhas devem providenciar condições materiais para sua participação, inclusive câmera de vídeo com microfone, local com internet estável e **reservado**, tendo em vista o conteúdo sensível dos processos ético-disciplinares.
2. Indicar expressamente na intimação de convocação: “o horário deverá ser rigorosamente observado pelas partes, eventuais procuradores e testemunhas de maneira a não atrasar o andamento da audiência”.
3. Indicar que as testemunhas que forem participar da audiência deverão estar à disposição da CED/MG durante todo o período de realização desta.

O advogado Guilherme Alves informou que participará de audiência judicial por videoconferência e se comprometeu que na próxima reunião poderá trazer novas contribuições à CED/MG para o aprimoramento da dinâmica de realização das audiências em videoconferência da desta.  |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.1 [PROT. Nº 1115816-2020]** (Relator: A nomear.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. A Relatora ainda emitiu os seguintes despachos: “Solicito que a fiscalização realize diligência de forma a obter a informação com a Prefeitura de Conselheiro Pena /MG os seguintes dados: todos os projetos aprovados em 2019 e 2020 pela Prefeitura com os respectivos Responsáveis Técnicos pelos projetos de arquitetura, data de abertura de protocolo, data de aprovação e servidores responsáveis pelas análises.” e “Solicito que a denunciada seja intimada a apresentar sua defesa prévia em um prazo de 10 dias”.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº 1127336-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Marília Palhares Machado, relatora da denúncia, e emitiu despacho solicitando que o denunciante apresente complementação da denúncia conforme texto a seguir: “Analisando a denúncia e a documentação anexada, solicito à Presidência do CAU/MG, de acordo com os incisos I a VI do artigo 11 e parágrafo 2° do artigo 20 da Resolução CAU/BR n° 143 de 23 de junho de 2017, que intime o denunciante a apresentar no prazo de 10 (dez) dias as seguintes informações: 01) Qualificação do denunciante no que se refere ao seu interesse na causa (se é vizinho, contratante, etc.) e seu endereço de correspondência; 02) A identificação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) relativos às atividades desenvolvidas e apontadas na denúncia, se houver. Informar expressamente que é o Responsável Técnico da obra, tendo em vista que o RRT da arquiteta denunciada. N° 8589469 é de atividade Laudo Técnico; 03) Detalhar os fatos da denúncia, de forma que permita verificar quais os danos ocorridos em sua propriedade, se este for o caso, indicando a data de ocorrência de cada fato; 04) Os documentos que eventualmente instruam a denúncia e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco); 05) a indicação de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, se assim desejar, nos termos do § 1° do art. 21 da Lei n° 12.378, de 2010. Informamos que se a sua denúncia for referente à negligência, imprudência, imperícia ou erro técnico, deverá ser fundamentada, e, quando solicitado, ser instruída por um laudo técnico referente ao assunto.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.3** **[PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: Claudio.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado não apresentou defesa prévia e a fiscal retornou afirmando não ter informações para afirmar sobre o saneamento da irregularidade.Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020 e seguintes, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: Claudio.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado não apresentou defesa prévia e a fiscal retornou afirmando não ter informações para afirmar sobre o saneamento da irregularidade.Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020 e seguintes, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.5** **[PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: MARÍLIA PALHARES MACHADO.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado não apresentou defesa prévia.Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado apresentou sua defesa prévia. A Conselheira analisou a defesa prévia apresentada pelo denunciado e desenvolveu-se um debate acerca nas Resoluções 52 e 143 e na lei 12.378 quanto ao enquadramento a suposta ação nas regras ético-disciplinares nestes normativos e quanto a atribuição da CED/MG no julgamento do fato que se refere a suposto cometimento de crime capitulado no Código Penal.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciante apresentou novas alegações com documentação, porém odenunciado não apresentou documentação ou novas alegações.Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Gerente técnica respondeu que: “Tendo em vista os problemas apresentados desde o dia 08/07 no SICCAU, informo que a análise dos Registros de Responsabilidade Técnica indicados pela CEP-CAU/MG não será finalizada em julho, mas, provavelmente, na primeira quinzena de agosto e encaminharemos à CEP-CAU/MG o resultado.”A CED/MG aguardará a realização deste levantamento. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua defesa.Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua defesa.Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua complementação de defesa.Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Os Conselheiros solicitaram que o Gerente Jurídico do CAU/MG seja questionado sobre os andamentos da consulta junto a prefeitura de Rodeiro/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.13 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua defesa.Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.14 [PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A audiência foi realizada no dia 17/08/2020. As partes foram intimadas a apresentar suas alegações finais. A CED/MG aguarda a apresentação das alegações finais pelas partes.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.15 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Audiência de instrução foi remarcada e será realizada na semana dos dias 17 a 21 de agosto de 2020. A audiência foi realizada em 18/08/2020 e o denunciado foi intimado a apresentar suas alegações finais. A CED/MG aguarda a apresentação das alegações finais.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.16 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Audiência de instrução foi realizada no dia 19/08/2020, às 14h30min, e as partes foram intimadas a apresentar suas alegações finais. A CED/MG aguarda a apresentação das alegações finais.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.17 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado encaminhou a esta CED/MG por e-mail no dia 18/08/2020 às 00h26min documento nomeado como alegações finais (e documentação anexa), manifestando-se expressamente pela suspensão e cancelamento da audiência de instrução, esta audiência, portanto, não foi realizada, posto que o denunciado não compareceu na audiência. Não houve tempo hábil para análise desta documentação.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.18 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Audiência de instrução foi realizada no dia 20/08/2020, às 14h30min, com a presença apenas da denunciada. A relatora decidiu intimar as partes a apresentar suas alegações finais. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.19 [PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Audiência de instrução foi realizada no dia 21/08/2020, às 14h30min, e as partes chegaram a um acordo. O acordo foi consumado conforme comprovação enviada ao e-mail da assessoria da CED/MG, aguardar-se-á o fim da suspensão do processo firmado na ata da audiência de instrução: 08/09/2020. Caso as partes não mais se manifestem até esta data, o processo será arquivado.  |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Comissão entrou em intervalo para almoço às 12h15min e retornou às 14h00min. A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 176ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 17h40min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Assessor da Comissão de Ética do CAU/MG, lavrei esta Súmula. |

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Claudio de Melo Rocha** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da CED-CAU/MG